

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JUNHO DE 2022

Nº 110

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 1543, de 15 de junho de 2022.

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Municipal os dias 16 (Corpus Christi) e 17 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo aos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN os dias 16 (Corpus Christi) e 17 de junho de 2022, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### DECRETO 1.544/22, de 15 de junho de 2022.

Recomenda o retorno do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados e o restabelecimento dos protocolos sanitários de prevenção não-farmacológicos para evitar o contágio do coronavírus e das doenças infecto-respiratórias no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, buscando evitar a disseminação e, conseqüentemente, uma nova onda do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o recrudescimento da COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte e cidades circunvizinhas, com o significativo avançando da taxa de contágio;

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN é a quarta cidade mais populosa do estado do RN, localizada na região metropolitana de Natal/RN, e sedia o Aeroporto Internacional Gov. Aluísio Alves;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia de COVID-19, com vista a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias enfatizando a importância do ciclo vacinal completo e ao uso de máscaras faciais em lugares fechados, especificamente as Recomendações emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte por meio da Portaria-SEI 1253, de 6 de junho de 2022;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica recomendado o uso de máscara de proteção facial no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, principalmente nos ambientes fechados, transportes coletivos de massa, locais destinados a prestação de serviços de saúde, ambientes de trabalho e escolas públicas e privadas, por serem lugares que apresentam maior risco de disseminação do coronavírus e outras doenças infecto-respiratórias.

Art. 2º. Fica também recomendado o retorno dos protocolos sanitários de prevenção não-farmacológicos quanto à COVID-19 e síndromes respiratórias, em especial a higienização frequente das mãos e a etiqueta respiratória.

Art. 3º. Recomenda-se ainda, de modo imediato, a conclusão do esquema vacinal completo contra a COVID-19, assim como as campanhas de imunização disponibilizadas pelo Poder Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de junho de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 644/2022, de 15 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento:

CARGO	NOME
SECRETARIA	ELIANE DE ANDRADE MARQUES ARAÚJO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 645/2022, de 15 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE GESTÃO	JAILSON MORAIS DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 646/2022, de 15 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE GESTÃO	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023-2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 978.298 - SSP/RN, CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, n.º 26, Conjunto Regomoleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2022, publicada em ...../...../2022, processo administrativo n.º 5738/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 084/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 04.471.402/0001-25, com sede na AV Prudente de Moraes, 2177, sl 103, Barro Vermelho, Natal-RN, CEP 59022-550, telefone 3212-1446, neste ato representado por MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR, portador da cédula de identidade n.º 809-315, expedida pelo ITEP-RN 02591501226, inscrito no CPF 466.708.744-72.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
925373	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 36 U	UN	BIHOUSE	4,00	3.300,0000	13.200,00
925388	PROCESSADOR QUADCORE	UN	INTEL	80,00	1.500,0000	120.000,00
925393	COMPUTADOR COMPLETO	UN	KMEX	200,00	3.080,0000	616.000,00
925394	MODULO DE BATERIA	UN	SMS	4,00	12.951,0000	51.804,00
925397	FRAGMENTADORA	UN	AURORA	10,00	509,0000	5.090,00
925403	PATCHPANEL	UN	SECCON	15,00	900,0000	13.500,00
925408	TELEFONE IP VOIP	UN	INTELBRAS	40,00	299,0000	11.960,00
					Total	831.554,00

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, inscrita no CNPJ 22.361.150/0001-63, com sede na rua parque dos Iguapés, 131, Nova Esperança – Pamamirim/RN, neste ato representado por JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO, portador da carteira de identidade n.º 003.218.369, inscrito no CPF 750.122.273-87, telefone 98804-1023.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
925367	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ 45 FÊMEAS	UN	GC	6,00	54,7600	328,56
925368	ALICATE CRIMPADOR PRO + BLINDADO RJ 45	UN	PTN	6,00	194,0000	1.164,00
925370	PACOTE DE 100 CONECTORES RJ 45 CAT 6	UN	DEX	15,00	47,6000	714,00
925372	CAIXA DE CABO DE REDE UTP 305 METROS CAT 6	UN	DEKO	20,00	825,0000	16.500,00
925379	CABO HDMI	UN	KNUP	8,00	70,0000	560,00
925385	TRANSFORMADOR 1500 VA	UN	K&F	20,00	179,0000	3.580,00
925386	FONTE ATX	UN	FONENG	150,00	179,0000	26.850,00
925391	SSD 1 TB	UN	WALRAM	12,00	640,0000	7.680,00
925400	WEBCAM 720P	UN	WEBCAM 1080	70,00	85,0000	5.950,00
925401	RECARGA DE TONER KYOCERA	UN	SERVIÇO	200,00	35,0000	7.000,00
925402	RECARGA DE TONER BROTHER	UN	SERVIÇO	100,00	16,0000	1.600,00
925405	PATCH CORD	UN	INFINIT COMERCIAL	200,00	20,0000	4.000,00
					Total	75.926,56

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 37.084.221/0001-03, sito Rua das Oliveiras n.º 41, Centro – Brejinho/RN – CEP: 59.219-000, telefone: 84 9166-5652, email: [sinergiacomercio@gmail.com](mailto:sinergiacomercio@gmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IRIVONE VITOR DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade n.º 0 01.932.267, expedida pela ITEP/RN e do CPF n.º 010.939.284-17

#### Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
925399	PROJETOR	UN	FLEXINTER	4,00	2.979,0000	11.916,00
					Total	11.916,00

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA ME, inscrito no CNPJ 14.245.490/0001-09, com sede rua Severino Câmara da Cunha, n.º 25 – sala B, CEP 58.230-000, Centro, Cacimba de Dentro/PB, endereço eletrônico [afijaft@hotmail.com](mailto:afijaft@hotmail.com), telefone 83 98129-0884, neste ato representado ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG 3092699-SSP/PB, CPF N.º 063.844.624-43.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
925398	NOTEBOOK	UN	SAMSUNG	15,00	3.277,0000	49.155,00

					Total	49.155,00
--	--	--	--	--	-------	-----------

M A S CAVALCANTE, inscrito no CNPJ 29.183.560/0001-00, com sede AV Coronel Martiniano, 636, sala 02, Centro, Caicó, neste ato representado (84) 99673-8129, MARILIA ANA SANTOSCAVACANTI, portadora do CPF 082.404.644-75, endereço eletrônico [dqbyte.licitacao@gmail.com](mailto:dqbyte.licitacao@gmail.com), telefone 99673-8129.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
925364	ALICATE DE BICO	UN	TRAMONTINA	6,00	45,0000	270,00
925365	DECAPADOR DE CABO DE REDE	UN	MXT	6,00	28,0000	168,00
925380	FITA BROTHER M 231 12MM	UN	BROTHER	15,00	72,0000	1.080,00
925382	FILTRO DE LINHA	UN	MEGATRON	35,00	29,0000	1.015,00
925390	SSD 120 GB	UN	KINGSPEC	80,00	130,0000	10.400,00
925396	SCANNER DE MESA	UN	BROTHER	35,00	2.000,0000	70.000,00
925410	MOUSE USB	UN	MULTILASER	100,00	9,0000	900,00
925411	TECLADO USB	UN	MULTILASER	60,00	25,0000	1.500,00
					Total	85.333,00

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ 26.668.902/0001-94, com sede estabelecida na rua Aracaju, n° 51, sala 05, Centro, Catanduva – SP, CEP 15800-250, neste ato representado por DANIEL NICOLA, inscrito no CPF 216.721.888-57, portador do RG 29.440.676-1 SSP SP, endereço eletrônico [licitacao5@fprinter.com.br](mailto:licitacao5@fprinter.com.br), telefone (17) 3531-0300.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
925406	TONER DCP-L5652DN	UN	FASTPRINTER/IMPORTADO	200,00	45,0000	9.000,00
925407	CARTUCHO DE CILINDRO DCP-L5652DN	UN	FASTPRINTER/IMPORTADO	70,00	84,0000	5.880,00
					Total	14.880,00

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ 65.149.197/0001-70, com sede em Rua Vicentina Coutinho Camargos, n° 275-A, bairro Alvaro Camargos, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30860-130, neste ato representado por CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO, brasileiro, portador 6.997.443 – SSP/MG, inscrito no CPF 000.440.656-71, residente e domiciliado a Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401, bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
925384	IMPRESSORA MONO	UN	HP / HP	40,00	1.580,0000	63.200,00
					Total	63.200,00

S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.913.692/0001-83, com sede na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, n° 294, Jardim Laura, CEP 87300-110, Campo Mourão, Paraná, neste ato representado por OTÁVIO AUGUSTO DOMETERCO, brasileiro, empresário, portador da identidade 8.503.534-7, inscrito no CPF 006.357529-99, telefone 44 9904-8860.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
925389	MEMÓRIA DDR4 8GB	UN	CRUCIAL	150,00	225,0000	33.750,00
					Total	33.750,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Maio de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Representante legal do órgão gerenciador

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA ME

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

M A S CAVALCANTE

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PROCESSO Nº 4750/2022

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Nº 108, do dia 13 de junho de 2022, página 2, onde se ler: cujo objeto é a prestação de serviços de organização e premiação financeira do 10º Motocross de São Gonçalo do Amarante/RN, Edição-2022, ler-se: cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e Conservação de impressoras, computadores Desktop e notebooks, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ESTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 577/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcante, 3111, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo senhor LEONARDO MEDEIROS DE PAULA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.527.573/0001-66, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ NAVARRO MESQUITA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021, Processo Nº 6276/2021, resolvem, de acordo com previsão na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção da Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo aduzido, para acrescentar o seguinte detalhamento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 577/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de JUNHO de 2022  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 263/2022  
Chamada Pública n.º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
OUTORGADO: BRUNO DA SILVA CASSIANO, Brasileiro, Solteiro, inscrito do cadastro nacional de pessoa física sob o n.º096.747.624-00, cédula de identidade n.º 003.000.821, residente e domiciliado à Rua Santa Efigenia, 19, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59.291-174  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto QUADRILHAS JUNINAS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito na categoria: QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS COM TRADIÇÃO COM MAIS DE 10 ANOS – FOGO DE PALHA na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 27 Programa/Atividade: 13.392.2704.1165.1165 – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ; Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREM. CULT. ART. CIENT. DESP. OUT.; Fonte 1500.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira  
Diretor Presidente da Fundação Municipal Cultural Dona Militana  
BRUNO DA SILVA CASSIANO  
OUTORGADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 261/2022  
Chamada Pública n.º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
OUTORGADO: FRANCIANA DE SOUZA MATIAS, Brasileira, Solteira, inscrito do cadastro nacional de pessoa física sob o n.º016.714.424-31, cédula de identidade n.º 003.086.154, residente e domiciliado à Rua Ayrton Senna, 02, Golandim, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59.295-856.  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto QUADRILHAS JUNINAS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito na categoria: QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS COM TRADIÇÃO COM MAIS DE 10 ANOS – LOUCURA JUNINA na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 27 Programa/Atividade: 13.392.2704.1165.1165 – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ; Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREM. CULT. ART. CIENT. DESP. OUT.; Fonte 1500.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira  
Diretor Presidente Fundação Municipal Cultural Dona Militana  
FRANCIANA DE SOUZA MATIAS  
OUTORGADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 262/2022  
Chamada Pública n.º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
OUTORGADO: NAELSON ANTONIO CRUZ DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, inscrito do cadastro nacional de pessoa física sob o n.º013.389.154-28, cédula de identidade n.º 2.007.729, residente e domiciliado à Rua são Carlos Gomes, 12, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59.296-811.  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto QUADRILHAS JUNINAS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito na categoria: QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS COM TRADIÇÃO COM MAIS DE 10 ANOS – CORAÇÃO NORDESTINO na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 27 Programa/Atividade: 13.392.2704.1165.1165 – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ; Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREM. CULT. ART. CIENT. DESP. OUT.; Fonte 1500.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2022.

Josenildo Campos de Oliveira  
Diretor Presidente Fundação Municipal Cultural Dona Militana  
NAELSON ANTONIO CRUZ DO NASCIMENTO  
OUTORGADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 264/2022  
Chamada Pública n.º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
OUTORGADO: PRISCILA DA SILVA PINHEIRO, Brasileira, Solteir, inscrito do cadastro nacional de pessoa física sob o n.º701.202.754-14, cédula de identidade n.º 003.779.696, residente e domiciliado à Rua Pio XII, 70, Centro, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59.291-586  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto QUADRILHAS JUNINAS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito na categoria: QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS COM TRADIÇÃO COM MAIS DE 10 ANOS – BALÃO DOURADO na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 27 Programa/Atividade: 13.392.2704.1165.1165 – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREM. CULT. ART. CIENT. DESP. OUT.; Fonte 1500.  
FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2022.  
Josenildo Campos de Oliveira  
Diretor Presidente Fundação Cultural Dona Militana.  
PRISCILA DA SILVA PINHEIRO  
OUTORGADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260/2022  
Chamada Pública n.º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Fundação Municipal Cultural Dona Militana – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
OUTORGADO: HUGO PEREIRA DA SILVA COSTA, Brasileiro, Solteiro, inscrito do cadastro nacional de pessoa física sob o n.º119.930.774-21, cédula de identidade n.º 003.176.538, residente e domiciliado à Tv. Boanerges Mendes da Silva, 29, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59.290-000. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto QUADRILHAS JUNINAS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito na categoria: QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS COM TRADIÇÃO COM MAIS DE 10 ANOS – BIBAS DE SANTO na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 27 Programa/Atividade: 13.392.2704.1165.1165 – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREM. CULT. ART. CIENT. DESP. OUT.; Fonte 1500.  
FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2022.  
Josenildo Campos de Oliveira  
Diretor Presidente Fundação Cultural Dona Militana.  
HUGO PEREIRA DA SILVA COSTA  
OUTORGADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 403/2021

LOCATÁRIA: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.  
LOCADOR: Gutierrez Ribeiro da Costa, CPF n.º 092.893.024-61, residente na Rua Primavera, n.º 64, Guanduba, São Gonçalo do Amarante/RN.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 03 de Junho de 2022 e se encerrando em 31 de Dezembro de 2022.  
VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 045/2021 (Processo/PMSGA/RN n.º 4468/2021).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;  
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;  
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2022.  
VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – pelo CONTRATANTE, e Gutierrez Ribeiro da Costa – pelo CONTRATADO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2022

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Manuel Cassimiro de Albuquerque, inscrito no CPF de n.º 752.012.834-20, para a prestação de serviço de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Agência Comunitária dos Correios, localizado na Rua Engenheiro Roberto Bezerra Freire, n.º 395, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 42,80m² área superfície, conforme

avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 048/2022, proposta do CONTRATADO no valor global de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Junho de 2022.  
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 257/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.  
**CONTRATADO:** Manuel Cassimiro de Albuquerque, CPF n.º 752.012.834-20, com endereço residencial na Rua Engenheiro Roberto Bezerra Freire, n.º 395-D, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Agência Comunitária dos Correios, localizado na Rua Engenheiro Roberto Bezerra Freire, n.º 395, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 42.80m² área superfície; conforme avaliação de imóvel.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;  
 Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;  
 Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;  
 Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação de n.º 048/2022 (PROCESSO/PMSGAR/RN n.º 5177/2022).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2022.  
**VIGÊNCIA:** 09 de Junho de 2022 a 08 de Janeiro de 2025  
**SIGNATÁRIOS:** Emília Caroline Maia de Medeiros – CONTRATANTE, e Manuel Cassimiro de Albuquerque – CONTRATADO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022**  
 Processo nº 11349/2021 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de SAÚDE  
**CONTRATADA:** ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF n.º 11.865.729/0001-47, Endereço: R. PEDRO AMERICO – N.º31 – LOT. PLAZA GARDEN - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de GÁS GLP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925470	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) COM 13KG	liquigas	UN	200,00	127,00	25.400,00
Total						25.400,00

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 3.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CER III ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Maio de 2022  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI  
 Responsável legal da CONTRATADA

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

\*Portaria n.º 017, de 12 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante/RN, CONSIDERANDO,

1. relato pessoal promovido pelo Advogado constituído da empresa TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A e pela Controladora-Geral do Município, advertindo pelo excesso de prazo decorrido para solução do Procedimento Administrativo Tributário nº 2016.006250-5;

2. CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de a demora decorrer possível perda do direito da Fazenda constituir crédito tributário em razão da Decadência ou Prescrição, gerando, com isso, prejuízo ao erário na monta de R\$ 168.140,53 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos) em valores históricos, que representaria atualmente um crédito tributário de R\$ 221.441,16 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) em valores atualizados monetariamente;

3. CONSIDERANDO, também, que o Servidor manteve em sua guarda o Procedimento Administrativo Tributário em epigrafe por 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses, sem qualquer movimentação;

4. CONSIDERANDO que tal comportamento, caso confirmado, poderá potencialmente ser enquadrado em falta funcional capitulada no art. 107 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, bem como nos termos da Lei nº 8.429/1992, em razão do prejuízo ao erário;

5. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar os direitos da Fazenda Pública Municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados conforme item 01 das considerações desta portaria, em desfavor do Servidor JOÃO ADAUTO DA COSTA SEGUNDO, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 9.815-1.

Art. 2º - Ficam designados os servidores FABIANA RICARDO SOUZA NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 9.185-1, JOYCE DA COSTA EMERENCIANO DO NASCIMENTO, Assessora Técnica, matrícula funcional nº 12.149-2 e JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA, Subsecretário de Planejamento, matrícula funcional nº 7.548-2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no art. 1º, no sentido de identificar possível autoria e materialidade de infração que atentem contra os deveres e obrigações dos servidores públicos municipais relatada no Protocolo nº 969/2022 (Plataforma 1Doc), devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Parágrafo Único. Em caso de justificada necessidade, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

\*Replicado por inocorrência

## EXECUTIVO/MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2022 - GS-SEMURB/SGA.

Regulamenta o procedimento de vistorias de imóveis em licenciamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante/RN (SEMURB/SGA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada esta Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo receber relatórios técnicos de vistoria, elaborados por profissionais habilitados, que atestem a conformidade urbanística, ambiental e ou de acessibilidade de imóvel sob licenciamento de habite-se, certidão de característica e licenças ambientais cabíveis ao empreendimento, em substituição à vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Parágrafo Único. Os relatórios técnicos de vistoria a serem apresentados devem ser elaborados por profissionais habilitados e acompanhados de suas respectivas anotações de responsabilidade técnica ou registros de responsabilidade técnica, junto ao conselho profissional competente.

Art. 2º. O relatório fotográfico que acompanhará o laudo técnico, deverá demonstrar claramente as condições do imóvel ou das espécies arbóreas sob licenciamento de alvará para construção, reforma, ampliação, demolição, supressão ou poda de árvores, e demais licenças ambientais, em substituição à vistoria realizada pela SEMURB/SGA.

§1º. Nos casos de licenciamento ambiental, a vistoria mencionada no artigo anterior realizada por profissional técnico, dependerá de anuência do servidor responsável pela análise do processo.

§2º. A anuência que trata o parágrafo anterior, deverá ser justificada nos autos pelo servidor responsável pela análise processual.

§3º. Quando se tratar de empreendimentos não residenciais, ou multifamiliares, poderá o setor de licenciamento urbanístico dispensar a vistoria realizada pelo empreendedor, devendo o analista justificar o motivo da dispensa.

Art. 3º. A adesão dessa forma de apresentação do relatório técnico de vistoria e relatório fotográfico, por parte do interessado, no processo de licenciamento é facultativo.

Art. 4º. O relatório técnico de vistoria e o relatório fotográfico deverão ser realizados via aplicativo iAuditor, utilizando os modelos disponibilizados pela SEMURB/SGA na biblioteca pública do referido aplicativo ([Biblioteca pública online](#)).

Parágrafo Único. A SEMURB/SGA disponibilizará no site da [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br) as instruções necessárias para download do iAuditor no iOS ou do iAuditor no Android e do modelo padrão de relatório técnico de vistoria, bem como para a elaboração do documento a ser apresentado pelo interessado;

Art. 5º. Os custos decorrentes da contratação de profissional para elaboração do relatório técnico de vistoria e ou do relatório fotográfico de que tratam os artigos 1º e 3º são de inteira responsabilidade do contribuinte interessado.

Art. 6º. Durante a análise do processo, podem ser solicitadas informações complementares ou esclarecimentos sobre o relatório técnico de vistoria e ou relatório fotográficos apresentados pelo interessado.

Art. 7º. O profissional responsável pelo relatório técnico de vistoria e ou relatório fotográfico, assim como a parte interessada no processo, são os responsáveis legais pelas informações ali prestadas e que serão consideradas como verdades para efeito de análise do processo de licenciamento.

Art. 8º. O órgão municipal de licenciamento ambiental e urbanístico poderá realizar, vistoria por amostragem nos imóveis licenciados com apresentação de relatório técnico de vistoria e ou relatórios fotográficos, elaborados por terceiros, a fim de controle e verificação da veracidade das informações prestadas.

Art. 9º. Verificada durante vistoria, a inveracidade de informações prestadas nos laudos técnicos ou relatórios fotográficos, diante do imóvel vistoriado, a fiscalização da SEMURB SGA deverá ser acionada para atuação do proprietário do imóvel/empreendimento e do profissional responsável pelo laudo.

Parágrafo Único. Será comunicado ao órgão federal fiscalizador do exercício profissional a atuação irregular do profissional que incorra em comprovada imperícia e má fé.

Art. 10. Comprovada a falsidade ou inveracidade das informações prestadas no laudo técnico ou relatórios fotográficos apresentados, ficam os responsáveis sujeitos às sanções civis, administrativas e penais previstas em lei.

Parágrafo Único – A aplicação das sanções penais previstas no caput deste artigo não exime o proprietário/empreendedor de sanar as irregularidades constatadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição de porta de vidro para o escritório do bairro jardins.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

### RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de porta de vidro para o escritório do bairro jardins, de acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e financeiro e condicionado no valor de R\$ 1.103,10 (Mil Cento e Três reais e Dez centavos), à MSM COMERCIOS, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 04.932.503/0001-56, no endereço Rua Do Jua, 890, Lagoa Azul, Natal/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 010/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
 Pregão Eletrônico N° 21/2022.  
 EXTRATO ARP N° 23/2022

OBJETO: os serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA/RN, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo SAAE/SGA/RN), ferramentas e mão de obra necessárias à execução dos mesmos.

Planilha Detalhada								
							CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO COM BDI
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DISCRICÃO	UND	Qty	NÃO DESONERADO	20,84%
1.0	LIGAÇÃO							
1.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 001	NOVA LIGAÇÃO - TIPO A - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P/ HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM PAREDE)	UND	1.200	R\$ 247,83	R\$ 299,48
1.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 002	NOVA LIGAÇÃO - TIPO B - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P / HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM MURETA)	UND	180	R\$ 282,75	R\$ 341,68
1.3	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 003	NOVA LIGAÇÃO - TIPO C - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM PISO)	UND	180	R\$ 247,56	R\$ 299,15
1.4	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 004	NOVA LIGAÇÃO - TIPO D - FORA DO PADRÃO (APENAS CAVALETE, APLICAÇÃO EM PAREDE)	UND	900	R\$ 126,43	R\$ 152,78
1.5	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 005	NOVA LIGAÇÃO - TIPO E - FORA DO PADRÃO (APENAS CAVALETE, APLICAÇÃO EM PISO)	UND	300	R\$ 126,93	R\$ 153,38
1.6	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 006	NOVA LIGAÇÃO - TIPO F - DENTRO DO PADRÃO (APENAS O HIDRÔMETRO, APLICAÇÃO EM PAREDE)	UND	1.920	R\$ 39,29	R\$ 47,48
1.7	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 007	NOVA LIGAÇÃO - TIPO G - DENTRO DO PADRÃO (APENAS O HIDRÔMETRO, APLICAÇÃO EM PISO)	UND	600	R\$ 34,15	R\$ 41,26

1.8	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 008	NOVA LIGAÇÃO - TIPO I - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P / HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APENAS O RAMAL PREDIAL)	UND	720	R\$ 120,53	R\$ 145,65
2.0	RELIGAÇÃO							
2.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REL. 001	RELIGAÇÃO NO NINCHO	UND	4.480	R\$ 16,70	R\$ 20,18
2.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REL. 002	RELIGAÇÃO NA SARJETA	UND	1.120	R\$ 45,53	R\$ 55,02
3.0	CORTE							
3.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	COR. 001	CORTE NO NINCHO	UND	6.400	R\$ 16,76	R\$ 20,25
3.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	COR. 002	CORTE NA SARJETA	UND	1.600	R\$ 46,85	R\$ 56,62
4.0	FISCALIZAÇÃO							
4.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	FIS . 001	FISCALIZAÇÃO DE RAMAIS CORTADOS E SUPRIMIDOS	UND	6.400	R\$ 8,13	R\$ 9,82
5.0	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA							
5.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 001	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (VIAS ) - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M²	2.394	R\$ 32,88	R\$ 39,73
5.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 002	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (VIAS ) - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO	M²	171	R\$ 28,01	R\$ 33,85
5.3	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 003	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (VIAS ) - DEMOLIÇÃO DE CAMADA ASFÁLTICA	M²	342	R\$ 18,10	R\$ 21,87
5.4	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 004	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (PASSEIO PÚBLICO) - PISO CIMENTADO	M²	1.368	R\$ 44,60	R\$ 53,89
5.5	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 005	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (SARJETA) - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M²	1.632	R\$ 9,11	R\$ 11,01
5.6	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 006	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (SARJETA) - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO	M²	272	R\$ 8,33	R\$ 10,06
5.7	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REC. VI. 007	RECOMPOSIÇÃO VIÁRIA (SARJETA) - DEMOLIÇÃO DE CAMADA ASFÁLTICA	M²	272	R\$ 6,74	R\$ 8,15
6.0	DIVERSOS							
6.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	DIV. 001	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	UND	5.500	R\$ 33,55	R\$ 40,54

6.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	DIV. 002	REMANEJAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P / HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM PAREDE)	UND	600	R\$ 205,39	R\$ 248,19
6.3	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	DIV. 003	REMANEJAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P / HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM MURETA)	UND	100	R\$ 239,98	R\$ 289,87
6.4	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	DIV. 004	REMANEJAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P / HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM P ISO)	UND	300	R\$ 206,59	R\$ 249,65

Talita Karolina Silva Dantas  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Junho de 2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10060001/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220021-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: G M DE FRANÇA ANTUNES DE SOUZA ME CNPJ 15.597.522/0001-90 com sede a Rua Lindoaldo Medeiros, 251 – Vale do Sol – Pamamirim/RN – OBJETO: os serviços de execução do corte (interrupção do abastecimento) - religação (restabelecimento do fornecimento de água) – fiscalização dos ramais cortados – instalação e substituição de hidrômetros e ligação do ramal predial de água de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA/RN, com o fornecimento de todos os materiais (exceto o hidrômetro e caixa de proteção que serão fornecidos pelo SAAE/SGA/RN), ferramentas e mão de obra necessárias à execução dos mesmos – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8001.2231.2231/ Elemento de despesa – 33.90.39 – outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: 379.404,94 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 10 de Junho de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Giuliani Medeiros de França Antunes de Souza – CONTRATADO.

PLANILHA DETALHADA									
							CUSTO	CUSTO	VALOR TOTAL
							UNITÁRIO	UNITÁRIO	NÃO
							NÃO	20,84%	DESONERADO
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	CóDIGO	DISCRICÃO	UND	Qty	DESONERADO		
1.0	LIGAÇÃO								R\$ 65.607,94
1.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 001	NOVA LIGAÇÃO - TIPO A - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P / HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM PAREDE)	UND	100	R\$ 247,83	R\$ 299,48	R\$ 29.948,00
1.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 002	NOVA LIGAÇÃO - TIPO B - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P / HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM MURETA)	UND	10	R\$ 282,75	R\$ 341,68	R\$ 3.416,80

1.3	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 003	NOVA LIGAÇÃO - TIPO C - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA E HIDRÔMETRO. (APLICAÇÃO EM PISO)	UND	10	R\$ 247,56	R\$ 299,15	R\$ 2.991,50
1.4	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 004	NOVA LIGAÇÃO - TIPO D - FORA DO PADRÃO (APENAS CAVALETE, APLICAÇÃO EM PAREDE)	UND	3	R\$ 126,43	R\$ 152,78	R\$ 458,34
1.5	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 005	NOVA LIGAÇÃO - TIPO E - FORA DO PADRÃO (APENAS CAVALETE, APLICAÇÃO EM PISO)	UND	10	R\$ 126,93	R\$ 153,38	R\$ 1.533,80
1.6	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 006	NOVA LIGAÇÃO - TIPO F - DENTRO DO PADRÃO (APENAS O HIDRÔMETRO, APLICAÇÃO EM PAREDE)	UND	500	R\$ 39,29	R\$ 47,48	R\$ 23.740,00
1.7	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 007	NOVA LIGAÇÃO - TIPO G - DENTRO DO PADRÃO (APENAS O HIDRÔMETRO, APLICAÇÃO EM PISO)	UND	50	R\$ 34,15	R\$ 41,26	R\$ 2.063,00
1.8	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	LIG. NO. 008	NOVA LIGAÇÃO - TIPO I - EXCLUSIVE A RECOMPOSIÇÃO VIARIA, CAIXA P / HIDRÔMETRO E HIDRÔMETRO. (APENAS O RAMAL PREDIAL)	UND	10	R\$ 120,53	R\$ 145,65	R\$ 1.456,50
2.0	RELIGAÇÃO								R\$ 72.458,00
2.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REL. 001	RELIGAÇÃO NO NINCHO	UND	2.500	R\$ 16,70	R\$ 20,18	R\$ 50.450,00
2.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	REL. 002	RELIGAÇÃO NA SARJETA	UND	400	R\$ 45,53	R\$ 55,02	R\$ 22.008,00
3.0	CORTE								R\$ 90.259,00
3.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	COR. 001	CORTE NO NINCHO	UND	2.500	R\$ 16,76	R\$ 20,25	R\$ 50.625,00
3.2	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	COR. 002	CORTE NA SARJETA	UND	700	R\$ 46,85	R\$ 56,62	R\$ 39.634,00
4.0	FISCALIZAÇÃO								R\$ 29.460,00
4.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	FIS . 001	FISCALIZAÇÃO DE RAMAIS CORTADOS E SUPRIMIDOS	UND	3.000	R\$ 8,13	R\$ 9,82	R\$ 29.460,00
6.0	DIVERSOS								R\$ 121.620,00
6.1	COMP OS IÇÃO	P RóP RIA	DIV. 001	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	UND	3.000	R\$ 33,55	R\$ 40,54	R\$ 121.620,00

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ nº 28.031.958/0001-69, com sede a Rua José Peixoto N° 200, Emaús, Parnamirim/RN CEP: 59.148-220 – OBJETO: aquisição de café para consumo interno e externo do SAAE/SGA – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8001.2231.2231/ Elemento de despesa – 33.90.30 – outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 01 de Junho de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho – CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Café em pó, EXTRAFORTE - pacote de 250 G Café em pó, torrado, moído, extraforte, embalagem com 250 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	und	1000	SÃO BRÁS	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12080001/2021  
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 15.033.936/0001-96 com sede a LOT VILLAGE DOS COQUEIROS 1 N° S/N, ZONA RURAL- SAO JOSE DE MIPIBU/RN – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 5,40% ao total contratado, sendo este percentual representando R\$ 39.274,80, bem como aditar o contrato em mais 90 dias a iniciar-se em 01 de maio de 2022, o referido contrato tem como objeto a Prestação de serviços de Manutenção e Reparo dos Reservatórios Metálicos, com o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico, a ser executado em todos os reservatórios que compete a esta Autarquia - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. artigo 65, Inciso I, "a", § 1º e art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 29 de Abril de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas LOCATÁRIA – HUDSON SILVESTRE BESERRA – LOCADOR.

## IPREV

PORTARIAN.º 0039, de 15 de junho de 2022 .

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 28 de outubro de 2009 e artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, e ainda de acordo com a deliberação do Conselho Fiscal e de Administração – CFA do IPREV,

Considerando o atual cenário econômico brasileiro após o COVID-19;  
 Considerando, em virtude do pós covid, os altos índices de inflação no País;

Considerando ainda que Instituto Nacional do Seguro Social antecipou o abono anual aos segurados e aos dependentes da Previdência Social no ano de 2022;

Resolve:

Art. 1º. Autorizar, no exercício de 2022, a antecipação, aos seus beneficiários, do pagamento do abono anual de que trata o artigo 59, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 28 de outubro de 2009, a ser efetuado:

I – 40% (quarenta por cento) do valor do benefício, até o dia 20 de junho de 2022;

II – 60% (sessenta por cento), correspondente à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada, quando incidirão os descontos legais, até o dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. No exercício de 2022, o pagamento da Gratificação Natalina aos servidores do IPREV, do qual trata o Artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de julho de 1999, será efetuado em 02 (duas) parcelas e da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) do valor do benefício, até o dia 20 de junho de 2022;

II – 60% (sessenta por cento), correspondente à diferença entre o valor total da Gratificação Natalina e o valor da parcela antecipada, quando incidirão os descontos legais, até o dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º. O encontro de contas entre o valor pago aos beneficiários e aos servidores do IPREV e o valor efetivamente devido será realizado nas seguintes hipóteses:

I - a cessação do benefício ocorrer antes da data programada, quando se tratar de benefícios temporários, será pago o valor proporcional do abono anual; ou

II - a cessação do benefício ocorrer antes de 31 de dezembro de 2022, quando se tratar de benefícios permanentes.

III- o desligamento do servidor ocorrer antes de 31 de dezembro de 2022, será pago o valor proporcional do abono anual.

IV- aos benefícios concedidos no ano corrente será pago o valor proporcional do abono anual.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

## LEGISLATIVO

DECRETO Nº 005/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19, inc. XIII e XIV, do Regimento Interno da Casa Legislativa, e ainda CONSIDERANDO que foi decretado ponto facultativo no dia 17 (sexta-feira) que se avizinha no âmbito dos Poderes Executivo Municipal e Estadual, mediante atos próprios pertinentes.

CONSIDERANDO que no dia 16 (quinta-feira), comemora-se a "Dia de Corpus Christi", feriado nacional.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo no dia 17 (sexta-feira) de corrente do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 002/2022, torna público, em terceira chamada, que no dia 30 de junho de 2022, às 9:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação 002/2022 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, destinado a proceder a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de consultoria e gestão em comunicação, com suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento do relacionamento digital interno e externo, impulsionamento, produção de conteúdo e gestão, com especificidade para o uso das redes sociais oficiais, portal web e ouvidoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, pelo site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br de forma gratuita, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas.

São Gonçalo do Amarante, 15 de junho de 2022.  
 Susane Bento do Espírito Santo  
 Pregoeira Oficial

**RESULTADO DE RECURSO CONTRA CREDENCIAMENTO**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 002/2022, torna público o resultado de análise de recurso impetrado tempestivamente pela licitante ELAS COMUNICAÇÃO LTDA. No dia 09 de junho de 2022, às 9:00 horas realizou-se Sessão Pública, para processar a licitação 002/2022 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, me segunda chamada, destinado a proceder a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de consultoria e gestão em comunicação, com suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento do relacionamento digital interno e externo, impulsionamento, produção de conteúdo e gestão, com especificidade para o uso das redes sociais oficiais, portal web e ouvidoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e diante do recurso contra o não credenciamento da referida licitante, a pregoeira tomou melhor medida, reavaliação das regras do edital, para melhor adequar as normas legais, em especial, no tocante ao valor global orçado, e a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com reabertura dos prazos legais, anulando os atos praticados na segunda sessão pública. Os autos do processo estarão disponíveis fisicamente na sede da Câmara e poderão ser consultados, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante ou solicitados através de correio eletrônico: [cpl.camarasga@gmail.com](mailto:cpl.camarasga@gmail.com) de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas.

São Gonçalo do Amarante, 15 de junho de 2022.

Susane Bento do Espírito Santo  
Pregoeira Oficial.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)